

# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.864, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação (protocolo nº 219/2021) feita pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor Alex Aparecido Nogueira - Motorista, vez que o mesmo ultrapassa sua jornada normal de trabalho, tendo em vista as viagens de longa distância para suprir demanda do Município, para suprir também atendimento para transferências no enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, § 5, no qual isenta o setor de Saúde das proibições de pagamento de vantagens nesta época de pandemia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **ALEX APARECIDO NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.102.294-8 e CPF (MF) nº. 420.775.958-7, lotada no cargo de "Motorista I", a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

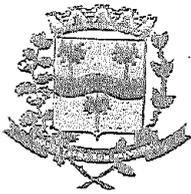
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 01 de fevereiro de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

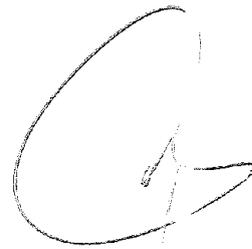
**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

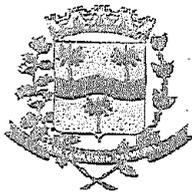


**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Carlos"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria





# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA Nº 11.127, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede vantagem pecuniária ao servidor (a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO as diversas solicitações (protocolos nº 2723/21, 3353/21 e 2948/21) feita pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor Hamilton Lopes de Souza – Motorista, em virtude da demanda de viagens de longa distância, inclusive suprimindo os serviços cotidianos de outros motoristas positivados do Covid.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, § 5, no qual isenta o setor de Saúde das proibições de pagamento de vantagens nesta época de pandemia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor abaixo relacionado, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

I – Hamilton Lopes de Souza – Motorista – Matrícula 127

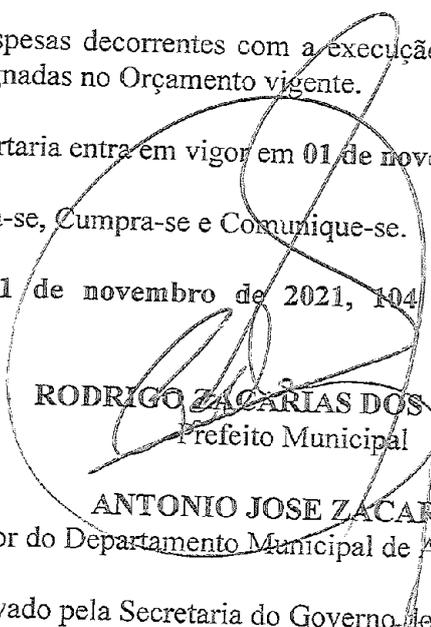
Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2021.

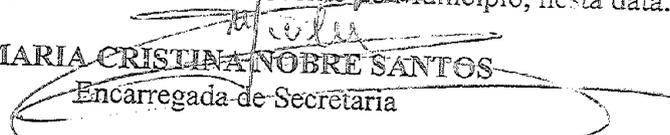
Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

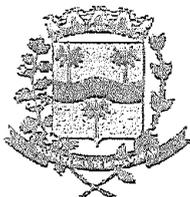
Buritama/SP, 01 de novembro de 2021, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

  
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

  
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS  
Encarregada de Secretária



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.895, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo nº 684/2021) feita pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Juliana Cristina Rosante – Fonoaudióloga, vez que a mesma ultrapassa sua jornada normal de trabalho, tendo em vista o acúmulo de serviços que se deu em razão da aposentadoria da outra profissional Vania Teresinha Maceno Nazário, bem como o envolvimento com pacientes com sequelas pós COVID-19.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, § 5, no qual isenta o setor de Saúde das proibições de pagamento de vantagens nesta época de pandemia.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a servidora **JULIANA CRISTINA ROSANTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.519.029-X e CPF (MF) nº 303.809.028-00, lotada no cargo de "**Fonoaudiólogo**", a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

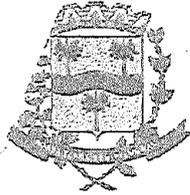
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em 15 de março de 2021.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 15 de março de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



# Governo do Município de Buritama

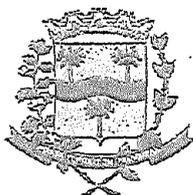
Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

  
~~MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS~~  
Encarregada de Secretaria





# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.926, DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo nº 972/2021) feita pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Vanderleia Basso de Souza – Agente de Projetos e Programas na Saúde, vez que a mesma se encontra à disposição da Municipalidade, para suprir a demanda de monitoramento de pacientes em isolamento domiciliar, pois existem resistências destes pacientes em ficar isolados e a mesma tem sido o elo de monitoramento entre as Vigilâncias, o Ministério Público, e Fundo Social de Solidariedade, em virtude do alta taxa de infecção do COVID.

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo nº 1318/2021) feita pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Leandra Regina Bueno Vitorelli – Auxiliar de Enfermagem, vez que a mesma vem dando suporte para os curativos domiciliares aos acamados durante os finais de semana e feriados e administração de medicamentos para tratamento dos pacientes com COVID.

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo nº 1396/2021) feita pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Sandra Cristina Soares - Enfermeira, vez que a mesma fica a disposição da Municipalidade, pois faz parte da equipe do Centro de Referência de Sintomático Respiratório - COVID.

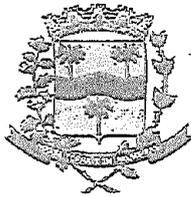
**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, § 5, no qual isenta o setor de Saúde das proibições de pagamento de vantagens nesta época de pandemia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

- I - Vanderleia Basso de Souza – Agente de Projetos e Programas na Saúde – Matrícula 2680
- II - Leandra Regina Bueno Vitorelli – Auxiliar de Enfermagem – Matrícula 214
- III - Sandra Cristina Soares – Enfermeira – Matrícula 324

Art. 2º – Em função das convocações de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de maio de 2021.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

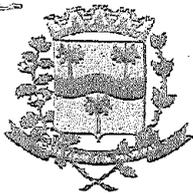
Buritama, 03 de maio de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.865, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo nº 242/2021) feita pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor Marco Antonio Dall Kraehelski – Motorista, vez que o mesmo ultrapassa sua jornada normal de trabalho, tendo em vista as viagens de longa distância para suprir demanda do Município, para suprir também atendimento para transferências no enfrentamento ao COVID-19.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, § 5, no qual isenta o setor de Saúde das proibições de pagamento de vantagens nesta época de pandemia.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar o servidor **MARCO ANTONIO DALL KRAHELSHI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.854.364-2 e CPF (MF) nº. 007.430.303-26, lotada no cargo de "*Motorista I*", a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

**Art. 2º** – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

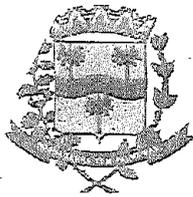
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 5º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 01 de fevereiro de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



# Governo do Município de Buritama

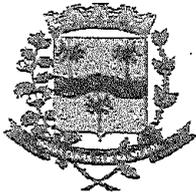
Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

  
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS  
Encarregada de Secretaria





# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.908, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo nº 973/2021) feita pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor Rubens Aparecido Bosso – Farmacêutico, vez que o mesmo ficará à disposição da Municipalidade, para suprir a demanda das unidades básicas de saúde II e III e alinhamento da Atenção Básica com a medicação de alto custo, por conta do alta taxa de infecção do COVID-19.

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo nº 971/2021) feita pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva ao servidor João Paro Junior – Agente de Saúde, vez que o mesmo irá ultrapassar sua jornada normal de trabalho, para suprir a demanda de consolidação de fichas de vacinas do COVID, organizando resultados de exames e demais trabalhos junto ao Centro de Vigilância Epidemiológica.

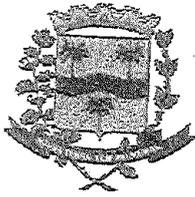
**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo nº 954/2021) feita pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Paula Roberta Campos Matos – Agente de Saúde, vez que a mesma fica a disposição da Municipalidade, pois faz parte da equipe que trabalha no suporte das fiscalizações dos ambientes e comércios do Município, assim como os ranchos em vários horários do dia e em um tempo estendido dentro das 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, no combate as aglomerações que são primordiais a COVID-19.

**CONSIDERANDO** a solicitação (protocolo nº 952/2021) feita pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Marcia Cristina de Freitas Moraes – Auxiliar de Enfermagem, vez que a mesma ultrapassa sua jornada normal de trabalho, por conta do atendimento ao público e nas consolidações de fichas de vacinas do COVID, organizando resultados de exames e até mesmo demais atividades junto ao Centro de Vigilância Epidemiológica.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, § 5, no qual isenta o setor de Saúde das proibições de pagamento de vantagens nesta época de pandemia.

## RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

- I - Rubens Aparecido Bosso – Farmacêutico – Matrícula 542
- II - João Paro Junior – Agente de Saúde – Matrícula 169
- III - Paula Roberta Campos Matos – Agente de Saúde – Matrícula 2991
- IV - Marcia Cristina de Freitas Moraes – Auxiliar de Enfermagem – Matrícula 241

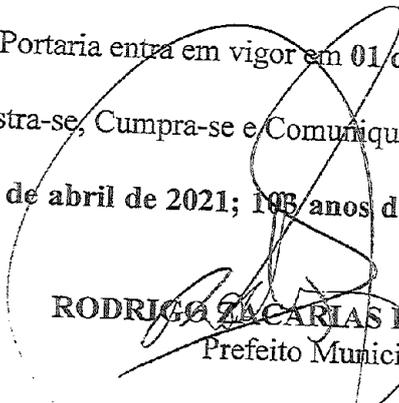
Art. 2º – Em função das convocações de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.

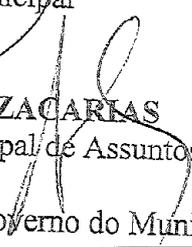
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2021.

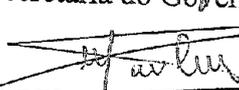
Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 01 de abril de 2021; 105 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria